



Painel 6: A efetividade do Controle Social nas Políticas Públicas de Saneamento.

Estudo de caso: *A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO COMITÊ TÉCNICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E OS TEMAS DA LEGISLAÇÃO*

Alexandre Araujo Godeiro Carlos

Especialista em Infraestrutura Sênior – SNSA/DARIN – Ministério das Cidades





Sumário

1. Antecedentes
2. Objetivo Geral / Objetivos Específicos
3. Material e Métodos
4. Resultados
5. A Nota Informativa e a cartilha
6. Conclusões





1 – Antecedentes

- A conceituação de **Participação Social** segundo Carvalho, (1998) é: “a participação ocorre por meio da formação de grupos sociais, que se mobilizam, reivindicam, interagem e dialogam com a esfera pública”.
- **Estatuto da Cidade** (Lei nº 10.257/2001), no art. nº 43 “estabelece os instrumentos a serem utilizados para garantir a gestão democrática da cidade”: órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal, debates, audiências e consultas públicas e conferências sobre assuntos de interesse urbano;
- Após a criação do Ministério das Cidades: em 2003 foi realizada a I Conferência das Cidades e em 2004 a institucionalização do Concidades;
- A definição do **Conselho das Cidades** (Regimento Interno): “*órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura do Ministério das Cidades, que realiza de forma democrática, por meio dos segmentos que o compõem, o debate em torno da política urbana*”;
- Lei 11.445/2007: Capítulo VIII – **Da participação de órgãos colegiados no controle social** - art. 47;
- Decreto nº 7.217/2010: Capítulo IV – **Do Controle Social** - do art. 34 ao 37.





O Conselho das Cidades – ConCidades

MP nº 2.220/01 criou o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU;

Lei nº 10.683/03 transforma a SEDU em Ministério das Cidades - MCidades e o CNDU em ConCidades;

Instrumento de gestão democrática da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;

Natureza deliberativa e consultiva;

Estudar e propôr diretrizes para formulação, implementação e acompanhamento da execução da PNDU.



O Conselho das Cidades – ConCidades

37 Conselheiros do Poder Público / 49 Conselheiros da Sociedade Civil





O Comitê Técnico de Saneamento Ambiental - CTSA

- Coordenado pelo conselheiro(a): Secretário Nacional de Saneamento Ambiental;
- Segmentos representados: Trabalhadores, Empresários, Movimentos Populares, Profissionais Acadêmicos e de pesquisa, Poder Público Federal, Poder Público Estadual, Poder Público Municipal e de Organização Não Governamental – ONG, total de 36 conselheiro(a)s entre titulares e suplentes;
- Durante as reuniões do CTSA, as propostas de resoluções, moções ou encaminhamentos são remetidas ao plenário com aprovação, normalmente, por unanimidade ou por votação; e,
- As reuniões ocorrem a cada 3 meses.





2 – Objetivo(s) Geral/ Específicos

Saber com que frequência termos ou assuntos escolhidos previamente, usando a metodologia de palavras-chave referentes à lei 11.445/07 e o Decreto 7.217/10 são abordados nas reuniões da 5ª Gestão (2014-2015) pelos segmentos presentes no CTSA – Comitê Técnico de Saneamento Ambiental.

Objetivos específicos:

1. Conhecer a estrutura do Conselho das Cidades, legislação sobre o tema e o seu Regimento Interno;
2. Definir o período a ser analisado, a 5ª Gestão (2014-2015), lendo e conhecendo os relatos e notas das reuniões;
3. Escolher termos a partir de dispositivos da Lei nº11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010 e com a Planilha de Prioridades recomendadas da 5ª Conferência Nacional das Cidades;
4. Conhecer e aplicar a metodologia de palavras-chave para comparar os termos escolhidos com as repetições ocorridas durante os relatos das reuniões; e,
5. Traçar um quadro quantitativo com o numero de repetições das palavras-chave.





3 - Material e Métodos

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



1) A partir dos relatos e notas das reuniões , usando metodologia de palavras chaves, o texto foi comparado com os termos escolhidos a partir de dispositivos da Lei nº11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010;

2) Consulta a dados secundários a:

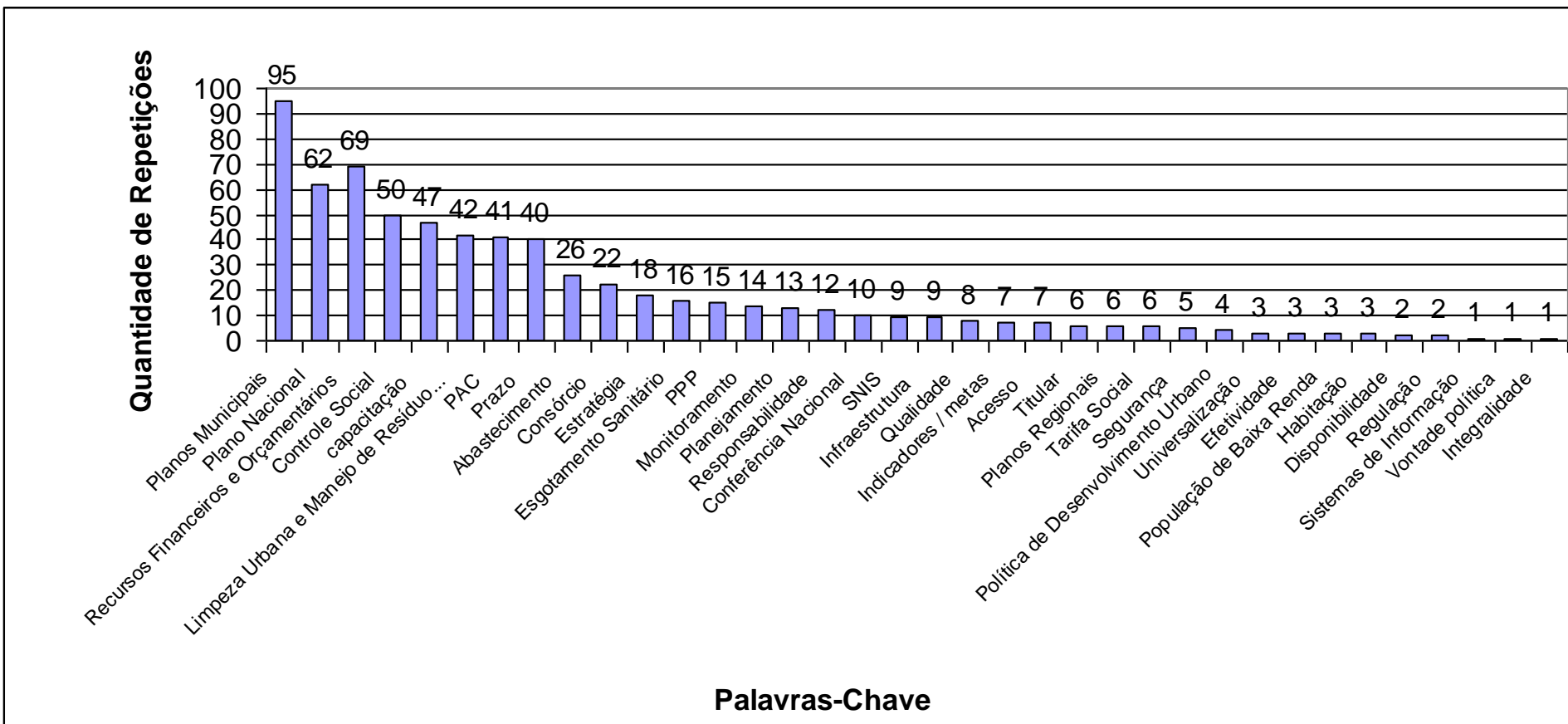
- legislações referentes ao tema (Leis nº 10257/2001 e 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010, Regimento Interno do ConCidades);
- publicações da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA do Ministério das Cidades;
- relatos das reuniões do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental – CTSA do 5º Mandato de 2014 e 2015, da 39ª (24/03/2014) a 46ª (01/12/2015);
- artigos e trabalhos técnicos sobre o tema disponíveis na internet, especialmente, palavras-chave, de acordo com a NBR 6022/03;

3) construiu-se um gráfico com as repetições deste termos por reunião e por segmento para possibilitar análise e conclusões.



4 - Resultados

Gráfico 1 - Representação da quantidade de vezes que as palavras-chave foram localizadas nos relatos das reuniões da 39ª a 46ª, excluído a palavra “saneamento” que apareceu mais de 200 vezes, 2016.





4 - Resultados

Palavras-chave não encontradas nos relatos:

- Fundo Para Saneamento
- Eficiência
- Sustentabilidade
- Regularidade





5 - Conclusões

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



- O comitê tem desenvolvido suas atribuições de forma efetiva, ressaltando a necessidade de abranger outros temas inscritos na legislação, ou mesmo aprofundar e detalhar àqueles existentes;
- Os temas mais discutidos, normalmente, estão associados ao contexto momentâneo de alguma necessidade que afeta ao setor saneamento;
- Alguns assuntos que foram listados não tiveram citações durante as reuniões: sustentabilidade, regulação, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, integração das infraestruturas, regionalização, gestão associada, transparência das ações;
- Poucas repetições de temas transversais e correlatos com as áreas de Recursos Hídricos, Saúde, e Meio Ambiente; e,
- O tema Participação e Controle Social foi discutido em quase todas as reuniões, podendo-se inferir que isto ocorreu devido a visão do Comitê de “necessidade de empoderamento da sociedade”.






6 - Nota Informativa

Em discussão e elaboração

nota_informativa_contr x +

file:///D:/2o%20Congresso%20nordestino%20-%20Assemae/Painel%20controle%20social/nota_informativa_controle_social_21112016_1.pdf


MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

**NOTA INFORMATIVA SOBRE CONTROLE
SOCIAL EM SANEAMENTO BÁSICO**

Brasília, novembro de 2016

MINUTA PARA APRECIÇÃO

Pergunte-me alguma coisa


POR 10:16
PTB2 08/12/2016



6 - Nota Informativa

nota_informativa_controle_s | nota_informativa_contr

file:///D:/2o%20Congresso%20nordestino%20-%20Assemae/Painel%20controle%20social/nota_informativa_controle_social_21112016_1.pdf



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

MINUTA PARA APECIAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº /2016/SEI/GPAI/DARIN/SNSA-MCIDADES

Apresenta instruções de referência¹ para a instituição do Controle Social em saneamento básico por meio de órgão colegiado, nos termos da Lei 11.445, de 2007, e do Decreto 7.217, de 2010.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, no uso de suas atribuições e visando contribuir com os titulares dos serviços públicos de saneamento básico, apresenta a presente Nota Informativa com **esclarecimentos sobre pontos da aplicação dos dispositivos de Controle Social e proposição de instruções de referência** para a instituição desse controle nos casos em que, **por opção do titular**, o mesmo for exercido por órgão colegiado.

2. As instruções apresentadas são de **natureza orientativa** e de aplicação voluntária, podendo ser adotadas pelos titulares outras orientações, critérios e diretrizes, desde que justificáveis, em razão das peculiaridades locais, e desde que

¹ Elaborada a partir de subsídios obtidos em Nota Técnica preparada por consultoria especializada, contratada pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água - Interâguas.

Página 1 de 30

Pergunte-me alguma coisa

POR 10:19
PTB2 08/12/2016





6 - Nota Informativa

Estrutura

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Capítulo II – Das Disposições da Lei 11.445, de 2007

Capítulo III – Do Controle Social de Serviços Públicos

Capítulo IV – Do Controle Social por órgão Colegiado

Capítulo V – Da Abrangência

Capítulo VI – Da responsabilidade para instituir o Controle Social

Capítulo VII – Das Competências

Capítulo VIII – Da Composição

Capítulo IX – Dos órgãos colegiados de controle social existentes

Capítulo X – Do efeito do funcionamento






6 - Nota Informativa

nota_informativa_contr... | nota_informativa_contr... X +

file:///D:/2o%20Congresso%20nordestino%20-%20Assemae/Painel%20controle%20social/nota_informativa_controle_social_21112016_1.pdf

22 de 34


MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

MINUTA PARA APRECIÇÃO

(i) inserir competência para discutir, apreciar e aprovar assuntos referentes ao saneamento básico, contemplando os seus 4 (quatro) componentes (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas), segundo a legislação vigente, e

(ii) ajustar a composição ao rol elencado no art. 47 da Lei 11.445, de 2007 e/ou § 3º do Art. 34 do decreto 7.217, de 2010.

CAPÍTULO X - DO EFETIVO FUNCIONAMENTO

37. Por fim, cabe destacar que, para se caracterizar o órgão colegiado como de Controle Social de serviço público de saneamento básico, com efetivo funcionamento, deve ser assegurado que suas medidas sejam tomadas pelo próprio conselho, o que se configura mediante, dentre outras, as previsões de que:

(i) suas reuniões sejam convocadas por quem o integra, não podendo depender, para se reunir, da vontade de terceiros;

(ii) a pauta das reuniões seja deliberada pelo próprio órgão colegiado, não podendo este apenas apreciar o que terceiros lhe enviem, e

Página 20 de 30

Pergunte-me alguma coisa

POR 10:27
PTB2 08/12/2016





7 – Cartilha

MINISTÉRIO DAS
CIDADES




Em discussão e elaboração

1 de 36

file:///D:/2o%20Congresso%20nordestino%20-%20Assemae/Painel%20controle%20social/cartilha_controle_social_saneamento_21112016_1.pdf

PARTICIPAÇÃO E
CONTROLE SOCIAL NO
SANEAMENTO BÁSICO



Cartilha com orientações de
referência para instituir
o controle social

MINUTA PARA APRECIÇÃO

Pergunte-me alguma coisa

POR 10:44
PTB2 08/12/2016



7 - Cartilha

nota_informativa_controle_... | nota_informativa_controle_... | cartilha_controle_social_... +

file:///D:/2o%20Congresso%20nordestino%20-%20Assmae/Painel%20controle%20social/cartilha_controle_social_saneamento_21112016_1.pdf

2 de 36

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer

MINISTRO DAS CIDADES
Bruno Araújo

SECRETÁRIO NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Alceu Segamarchi Júnior

CHEFE DE GABINETE DA SNSA
Gustavo Zarif Fraya

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Emani Ciriaco de Miranda

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA
Hélio Freitas

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
Johnny Ferreira dos Santos

REALIZAÇÃO¹
Grupo de Trabalho da
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do
Ministério das Cidades:
Emani Ciriaco de Miranda
Helena Buys Gonçalves Rocha
Jane Mattell Maltarangas
Marcelo de Paula Lélis
Márcia Otília Bertazi Viana

¹ Elaborada a partir de subsídios da Nota Informativa nº/2016/SE/GPAJ/DARIN/SNSA/MCIDADES

Brasília, novembro de 2016

Disponível também em www.cidades.gov.br/saneamento/regulacao
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial

Fontes das imagens: 1. Internet, figuras de uso livre; 2. Cartilha "Plano de Saneamento Básico Participativo", Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2011; 3. Política e Plano de Saneamento Ambiental: experiências e recomendações, Ministério das Cidades, 2011.

Pergunte-me alguma coisa

POR 10:46
PTB2 08/12/2016





7 - Cartilha

nota_informativa_controle_s | nota_informativa_controle_s | cartilha_controle_social x +

file:///D:/2o%20Congresso%20nordestino%20-%20Assemae/Painel%20controle%20social/cartilha_controle_social_saneamento_21112016_1.pdf

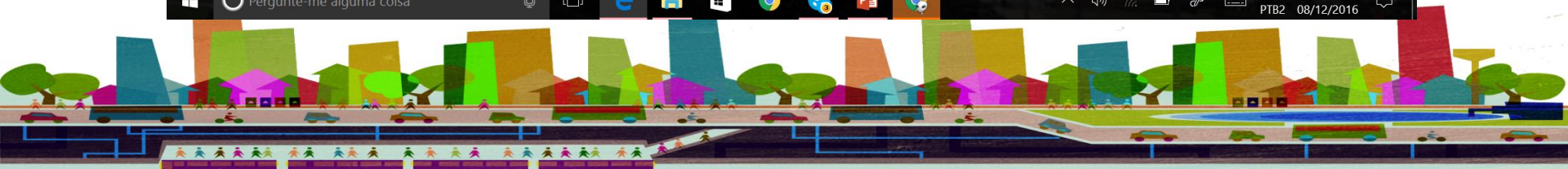
14 de 36

Exercitando a Participação e o Controle Social

MINUTA PARA APRECIÇÃO - Página 12 de 31

Pergunte-me alguma coisa

POR 10:49
PTB2 08/12/2016



PARTICIPAÇÃO SOCIAL VAMOS ELABORAR NOSSO PLANO!



Obrigado!

planosdesaneamento@cidadas.gov.br

(61) 2108-1486/1966/1102/1488

www.cidades.gov.br/planosdesaneamento

